

SUBEMENDA MODIFICATIVA N° ____/2019 A À EMENDA MODIFICATIVA N° 9/2019, ANEXADA AO PROJETO DE LEI N° 216/2019, NA FORMA DO ART. 222, INCISO III E ART. 223 DA RESOLUÇÃO N° 1919/2014

Remaneja R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação para o Fundo Municipal Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social, com o fim de ampliar e subsidiar o programa "Escola da Vida", e também para ampliar as medidas de acolhimento institucional às pessoas em situação de rua.

Secretaria: 48.01.00 - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação	Aumentado	Diminuído	Remanejado
Programa 0032 - Apoio Administrativo			X
Ação 2204 - Manutenção da Unidade - SEGES			
Classificação funcional 04.122.0032.2.0204			

Remaneja

	2020
Secretaria: 48.01.00 - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação	Valor: R\$ 600.000,00
Programa 0032 - Apoio Administrativo	
Ação 2204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
Classificação funcional 04.122.0032.2.0204	

Cria

	2020
Secretaria: 11.01.00 - Secretaria de Assistência Social	Valor:
11.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	

Programa 0008 - Escola da Vida: Reinserção Social da Pessoa em Situação de Rua Ação 2012 - Acolhimento Institucional Classificação funcional 08.244.0008.2.0012 Natureza despesa 3.3.90.00.00 Especificação APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
--	----------------



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de subemenda modificativa apenas para adequar as classificações funcionais e termos técnicos relativos às classificações orçamentárias da Emendas à Lei Orçamentária Anual de 2020, de nº 15/2019. Isto porque, ao remanejar o recurso para o acolhimento institucional, foi colocado a classificação funcional equivocada, relativa ao projeto "Morar Sem Risco".



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD